



FORD
FOUNDATION



9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FUNDO BABAÇU 2024
Específico para o estado do Piauí

Abertura do Edital: **03 de julho de 2024**

Prazo para envio de propostas: **23 de agosto de 2024**

Babaçu Livre agora é Lei no Estado do Piauí!

Lei Nº 7.888/09/12/2022

FUNDO BABAÇU / MIOCB/ FUNDAÇÃO FORD

2024

Ficha Técnica

Associação do Movimento Interstadual das Quebradeiras de Coco Babaçu-MIQCB

Rua da Palmas, 489 - Centro - São Luís - MA, 65.0100-440, São Luís-Maranhão

Fone: (98) 3268-3357

**E-mail: fundobabacu@miqcb.org.br; se.fundobabacu@miqcb.org.br
auxiliar.fundobabacu@miqcb.org.br e auxiliar2.fundobabacu@miqcb.org.br**

Página na internet: www.miqcb.org.br.

Coordenadora Geral: Maria Alaídes Alves de Sousa

Coordenadora Financeira: Cledeneuza Maria Bizerra Oliveira

Coordenadora Executiva da Regional Piauí: Marinalda Rodrigues da Silva

Coordenadoras de Base da Regional Piauí: Klésia Lima da Conceição, Maria Alana Ribeiro Oliveira e Maria de Jesus Sousa Silva

Coordenadora do Fundo Babaçu: Marinalda Rodrigues da Silva

Equipe Técnica:

Coordenadora de Projeto Fundação Ford: Sandra Regina Monteiro

Assessor Técnico MIQCB Regional Piauí: Jucelino Silva Castro

Equipe Administrativa: Marly Farias, Antônia Gomes Machado, Martha Maria Ferreira

Secretária Executiva do Fundo Babaçu:

Secretária Executiva do Fundo Babaçu: Nilce Cardoso Ferreira

Auxiliar Administrativa do Fundo Babaçu: Maria Carolina Lima Sampaio.

Auxiliar Administrativa do Fundo Babaçu: Ana Karine Tavares Santos

Babaçu Livre agora é Lei no Estado do Piauí!

Lei N° 7.888/09/12/2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO DO EDITAL	5
3. QUEM PODE ACESSAR O EDITAL	5
4. RECURSOS DO EDITAL	5
4.1. Categorias de apoio a projetos	6
5. DURAÇÃO DO PROJETO	6
6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS	7
7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	8
8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	11
9. ORÇAMENTO DO PROJETO	12
9.1. Contrapartida	13
9.2. Itens financiáveis	13
9.3 Itens não financiáveis	14
10. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS, TÉCNICAS, FISCAIS E AMBIENTAIS	15
11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	16
11.1. Como deve ser apresentado o projeto	16
11.2. Prazos do Edital	17
12. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	18
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	19
14. ANEXOS A, B, C, D, E	21

1. APRESENTAÇÃO

Os babaçuais são florestas secundárias nativas que existem em grandes áreas de transição dos biomas da Amazônia, Cerrado e Caatinga. Apenas nos estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí os babaçuais chegam a aproximadamente 27 milhões de hectares¹. As mulheres quebradeiras de coco babaçu são mais de 300 mil extrativistas que coexistem com a floresta, desenvolvendo há gerações relações profundas com a palmeira mãe e com a natureza, que caracterizam seu modo de vida e atividade econômica.

A década 1990 é um marco para as mulheres quebradeiras de coco babaçu, pois nesse período estas se auto-organizaram nos estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí, no Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), mais tarde institucionalizado através da Associação Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu. Nessa trajetória de lutas, o MIQCB vem construindo uma maior autonomia econômica e política para milhares de mulheres extrativistas, conquistando direitos e visibilizando para a sociedade a importância de suas comunidades e territórios para uma economia baseada na vida e conservação das florestas de babaçu.

O Fundo Babaçu é mais uma conquista das mulheres do MIQCB, nascendo da experiência do movimento com o Fundo Rotativo de Microcréditos, o qual era gerido e acessado pelas mulheres para o desenvolvimento de pequenos projetos agroextrativistas de geração de renda. Desde a sua criação em 2012, o Fundo Babaçu lançou sete editais, conseguindo capilarizar R\$2.269.778,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais) para realização de projetos socioambientais por grupos e organizações comunitárias de quebradeiras de coco babaçu. Neste mesmo período deste nono edital, o Fundo Babaçu também lança o 8º Edital-segundo apoiado com recursos do Fundo Amazônia-BNDES, no valor de R\$779.000,00 (Setecentos e setenta e nove mil reais) para a região de babaçuais na Amazônia Legal. Hoje o Fundo Babaçu é gerido de forma participativa pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu, que envolve 16 (dezesesseis) organizações parceiras do MIQCB.

Frente aos diversos conflitos socioambientais vivenciados pelas quebradeiras de coco babaçu em suas comunidades para reprodução do seu modo de vida e conservação da floresta, bem como a histórica exclusão de suas comunidades tradicionais e grupos comunitários no acesso a fontes de recursos voltadas a projetos socioambientais, o Fundo Babaçu tem como objetivos centrais: i) contribuir para melhoria da autonomia e qualidade de vida das mulheres quebradeiras de coco babaçu e suas comunidades tradicionais com a conservação da biodiversidade existente nas florestas de babaçu, por meio da ampliação do seu acesso a fontes de recursos; ii) promover o fortalecimento das organizações de base comunitária a partir do desenvolvimento de capacidades em gestão de projetos socioambientais.

¹ Dado da Nova Cartografia Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará, a partir da pesquisa do Mapa da Região Ecológica dos Babaçuais lançado em 2018.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Neste edital o Fundo Babaçu tem como objetivo apoiar, com recursos da Fundação Ford, projetos coletivos propostos por mulheres e/ou jovens através de suas organizações ou grupos comunitários, para o fortalecimento de polos irradiadores de conscientização ambiental e desenvolvimento sustentável, capazes de disseminar a integração da conservação da biodiversidade nos babaçuais e melhoria da qualidade de vida de povos e comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu.

3. QUEM PODE ACESSAR O EDITAL

Esse edital apoiará **projetos protagonizados por mulheres e/ou jovens** de grupos ou organizações comunitárias atuantes em comunidades agroextrativistas de quebradeiras de coco babaçu **no estado do Piauí**.

As **organizações ou grupos formais** poderão ser a própria organização proponente². A proponente deve ser associação civil sem fins lucrativos ou cooperativa, constituídos há pelo menos 1 (um) ano.

As **organizações ou grupos informais**, ou seja, que não estejam legalmente constituídos e não possuam CNPJ (por exemplo, grupos de jovens, grupos de mulheres quebradeiras de coco, grupos produtivos agroextrativistas, conselhos territoriais, associações não legalizadas, entre outros), poderão participar deste edital apenas **por meio de parcerias** com organizações formalizadas que realizarão o papel de proponente. Neste caso, a organização formalizada será a responsável legal pelo cumprimento do contrato e gestão financeira do projeto aprovado e a organização informal responsável pela implementação do projeto. A organização informal/beneficiária e a organização formal/proponente deverão assinar o Termo de Parceria, garantindo os interesses dos sujeitos e comunidades beneficiárias diretas, bem como especificando as responsabilidades de cada parte no projeto apresentado. A qualidade ou efetividade da parceria será analisada pela Secretaria Executiva e Comitê Gestor do Fundo Babaçu durante o processo de seleção.

4. RECURSOS DO EDITAL

Para este Edital o Fundo Babaçu destina como recursos não reembolsáveis o valor total de **R\$ 270.000,00**.

²Proponente é a responsável jurídica direta pelo projeto, devendo ser organização formalizada, ou seja, que possui CNPJ.

4.1. Categorias de apoio a projetos

Esse edital apoiará três categorias de projetos: **Pindova, Capota e Curinga**. As previsões de destinação de recursos por categoria estão detalhadas na tabela a seguir.

Categoria	Recurso total previsto por categoria	Número de Projetos previsto por Categoria	Valor por projeto
Pindova	R\$ 80.000,00	04	R\$ 20.000,00
Capota	R\$ 90.000,00	03	R\$ 30.000,00
Curinga	R\$ 100.000,00	02	R\$ 50.000,00

Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos pelo Comitê Gestor para outras faixas.

Observações:

1. Será aceita apenas uma proposta de projeto por organização. No caso de envio de mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira enviada, as outras serão desconsideradas.
2. Serão avaliadas as experiências prévias das organizações proponentes em gestão de projetos, sendo recomendado pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu que organizações que ainda não possuam essa experiência iniciem com propostas na categoria Pindova.
3. O Comitê Gestor do Fundo Babaçu poderá aprovar projetos com ajustes orçamentários de até 10%, para mais ou para menos, permanecendo na mesma categoria. Os critérios para realização dos ajustes orçamentários são:
 - Identificação de lacuna no orçamento que possa prejudicar a execução de uma boa proposta;
 - Verificação do valor de mercado dos equipamentos e serviços;

5. DURAÇÃO DO PROJETO

No âmbito da duração dos projetos, independentemente de seu valor, as ações devem ser executadas em **12 (doze) meses**, a contar da liberação da primeira parcela. Prorrogável por não mais do que 06 (seis) meses.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

A metodologia de seleção de projetos do Fundo Babaçu visa conduzir processos de seleção transparentes e justos para todos os concorrentes. Ressaltamos que, dentro da seleção dos projetos, serão centrais para o Fundo Babaçu as questões do empoderamento e autonomia política e econômica das mulheres; da auto-organização das juventudes e valorização da sociobiodiversidade.

O processo de seleção dos projetos ocorrerá em duas etapas: 1) Recepção e triagem dos projetos recebidos; e 2) Seleção e aprovação dos projetos pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu.

Etapa 1: Recepção e triagem dos projetos

É realizada pela equipe da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu composta por uma secretária executiva e uma auxiliar administrativa. Os projetos são recebidos no escritório central do MIQCB e numerados de acordo com a ordem de chegada. A equipe verificará se o projeto se enquadra nos **critérios de elegibilidade**, os quais estão detalhados no item 6 deste edital, eliminando as propostas que estejam fora de algum desses critérios.

Etapa 2: Seleção e aprovação dos projetos pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu

O Comitê Gestor do Fundo Babaçu (CGFB) é a instância deliberativa do Fundo Babaçu, ou seja, toma todas as decisões de forma participativa sobre os processos de seleção de projetos.

Será realizada análise individual dos projetos pelos membros do CGFB a partir dos critérios de seleção definidos no item 8. Durante essa análise, o CGFB poderá enviar aos concorrentes uma carta solicitando adequações e/ou esclarecimentos sobre pontos levantados pelo mesmo.

Além disso, quando necessário a equipe da MIQCB ou do CGFB poderá realizar visita de checagem in loco ao grupo/organização concorrente, voltada a esclarecimentos de aspectos técnicos e socioambientais da proposta. Por fim, será realizada uma reunião presencial do Comitê Gestor do Fundo Babaçu para análise coletiva dos projetos, realização de três listas de projetos por ordem de classificação sendo cada lista para uma categoria (Pindova, Capota, Curinga) e aprovação dos projetos de cada categoria. A decisão final será lavrada em ata.

O MIQCB comunicará as organizações que tiverem projetos aprovados e tornará o resultado final público a todos os concorrentes pelo site: www.miqcb.org.br

A Secretaria Executiva do Fundo Babaçu elaborará o Contrato entre o MIQCB e organização proponente, o qual é o documento oficial que prevê o repasse de recursos às organizações.

Os responsáveis pela execução dos projetos comunitários aprovados deverão participar da **Oficina de Capacitação em Gestão de Projetos**, que é obrigatória e será custeada pelo Fundo Babaçu, com recursos da Fundação Ford. Nesta oficina membros das organizações beneficiárias serão capacitados para a gestão de projetos; serão realizadas adequações necessárias aos projetos; bem como revisados os indicadores dos projetos para o monitoramento e avaliação pelos próprios grupos beneficiários e pelo Fundo Babaçu.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O atendimento a todos os critérios descritos abaixo é **obrigatório** para que o projeto passe para a etapa de avaliação. Caso o projeto não se enquadre em algum desses critérios, será considerado “não elegível” e será eliminado do processo de seleção:

- a) Os projetos devem ter seu objetivo geral relacionado à promoção dos modos de vida dos povos e comunidades tradicionais e melhoria da qualidade de vida das comunidades de quebradeiras de coco babaçu por meio do uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais. As ações propostas deverão se enquadrar em um ou mais temas a seguir:

Temas

a) **Conservação e uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais**

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: regularização de organizações já existentes; formalização de grupos informais; plano de manejo sustentável dos babaçuais, sem corte de cachos, sem derrubadas, sem queimadas e sem uso de agrotóxicos; processos de gestão ambiental e territorial a partir das comunidades locais;; gestão e conservação da água a partir de tecnologias sociais; implantação e consolidação de Sistemas Agroflorestais; práticas de recuperação de Reservas Legais e áreas de preservação permanente (APPs), tais como: nascentes e matas ciliares; capacitações ou encontros de grupos comunitários para construção de alternativas de conservação e uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais; assessoria técnica na perspectiva agroecológica para promover a conservação da biodiversidade e/ou recuperação de áreas degradadas; intercâmbios para trocas de experiências; caravanas agroecológicas³ para construção de alternativas de conservação do meio ambiente; sistematização de experiências a partir do olhar das mulheres e/ou juventudes rurais, entre outras ações.

³ Caravana Agroecológica é uma metodologia para trocas de experiências e construção de alternativas coletivas a partir das vivências, observações e discussões no território, difundida pela Articulação Nacional de Agroecologia. Reúne uma diversidade de sujeitos e coletivos do território que juntos visitam comunidades com experiências de referência para a agroecologia, podendo inclusive realizar momentos de debate e diálogo com poder público. Estas têm possibilitado a construção de alternativas para o desenvolvimento sustentável baseado na agroecologia.

b) Acesso e Gestão de territórios tradicionais de quebradeiras de coco babaçu

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: regularização de organizações já existentes; formalização de grupos informais; implementação de processos de regularização fundiária em comunidades de quebradeiras de coco babaçu; capacitações nas comunidades sobre processos de regularização fundiária, gestão sustentável dos territórios, gestão coletiva dos bens comuns; construção participativa de protocolos comunitários ou planos de gestão territorial a partir das comunidades; construção de cartografia social; apoio técnico e capacitações comunitárias para efetivação do Cadastro Ambiental Rural-CAR na modalidade Povos e Comunidades Tradicionais e em áreas coletivas; seminários comunitários para a construção e implementação de políticas públicas para o babaçu livre; intercâmbios para trocas de experiências; caravanas agroecológicas voltadas à gestão sustentável dos territórios; sistematização de experiências de gestão territorial a partir do olhar das mulheres e/ou juventudes; entre outras estratégias.

c) Fortalecimento das cadeias produtivas agroextrativistas de base agroecológica

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: regularização de organizações já existentes; formalização de grupos informais; implantação ou ampliação de sistemas de produção agroecológica, por exemplo quintais produtivos, sistemas agroflorestais, sistemas de produção agroextrativistas (palmeira de babaçu combinada com outras culturas e/ou com criações de animais); acesso aos mercados (comunitário, mercados institucionais, solidários, feiras, feiras agroecológicas, mercado justo); fortalecimento da segurança alimentar e nutricional e aproveitamento dos produtos da sociobiodiversidade; estratégias coletivas de aproveitamento, beneficiamento e comercialização de produtos do babaçu e da agricultura familiar; produção de artesanato a partir do uso sustentável dos recursos naturais; capacitações para o fortalecimento da gestão coletiva de cooperativas, unidades de beneficiamento e outros empreendimentos da economia solidária; melhoramento da estrutura física de unidades de beneficiamento e empreendimentos coletivos; assessoria técnica e/ou capacitações para o fortalecimento da produção, aproveitamento, beneficiamento e/ou comercialização; realização de planos de negócios e sustentabilidade; planos de comunicação e marketing; organização social para acesso coletivo aos Programas de Compras da Agricultura Familiar, a exemplo, o de Aquisição de Alimentos-PAA; inovações tecnológicas e desenvolvimento de novos produtos da agrobiodiversidade, rótulos, embalagens; promoção de feiras agroecológicas da agricultura familiar; articulação de grupos de consumo solidários; promoção de processos de certificação participativa; licenciamento para empreendimentos coletivos da economia solidária; intercâmbios para trocas de experiências, saberes e aprendizados; entre outras estratégias

d) Combate às diversas e integradas violências contra as mulheres dos povos e comunidades tradicionais;

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: encontros e/ou reuniões de mulheres preparatórios para participação em marchas, encontros e redes de agroecologia e/ou dos povos e comunidades tradicionais; fortalecimento da organização social e política das mulheres para enfrentamento às violências de gênero através da realização de encontros locais, seminários, intercâmbios para trocas de experiências entre as mulheres; formações para as mulheres e/ou juventude sobre direitos das mulheres e feminismo; construção

de redes de mulheres; qualificação e fortalecimento da participação política das mulheres; incidência e monitoramento de políticas públicas para as mulheres; ações e estratégias de denúncias às violências envolvendo as mulheres, homens e juventude; campanhas contra a violência; entre outras ações.

- b) Os projetos devem ser executados em municípios com ocorrência de babaçuais, pertencentes ao **estado do Piauí**.
- c) A organização **proponente**⁴ **deve ser** associação civil sem fins lucrativos ou cooperativas da agricultura familiar agroextrativistas, **formalizada há pelo menos 01 (um) ano**.
- d) As **organizações informais**, ou seja, que não estejam legalmente constituídas (por exemplo grupos de jovens, grupos de mulheres, coletivos, que não possuem CNPJ), somente poderão participar deste edital por meio de parcerias com organizações não governamentais legalmente constituídas, que serão as proponentes e com quem serão celebrados os Contratos, sendo responsáveis por todas as obrigações contratuais, incluindo a gestão financeira dos recursos aprovados. A organização informal/beneficiária final e a organização formal/proponente **deverão assinar um Termo de Parceria**, garantindo os interesses e protagonismo dos sujeitos centrais da ação e grupo informal, especificando as responsabilidades de cada parte no projeto apresentado. A qualidade ou efetividade da parceria será verificada pela Secretaria Executiva e Comitê Gestor do Fundo Babaçu durante o processo de seleção.
- e) Não são elegíveis empresas privadas, organizações governamentais, pessoas físicas, partidos políticos, igrejas, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo do edital.
- f) As organizações que compõem o Comitê Gestor do Fundo Babaçu não são elegíveis neste edital;
- g) A apresentação da proposta deve seguir o formato do “**Formulário de Projetos do Fundo Babaçu**” disponível no **Anexo A**, o qual deve ser completamente preenchido. O não preenchimento de informações pela proponente sem a devida justificativa torna o projeto inelegível.
- h) A proposta de orçamento do projeto deve se enquadrar em uma das categorias de apoio apresentadas no item 4 deste edital (Recursos do Edital e Categorias de Apoio).
- i) O cronograma de execução das atividades do projeto **não pode ultrapassar 12 (doze) meses**.
- j) Serão eliminados projetos enviados posteriormente ao prazo de fechamento do edital;

⁴ Proponente é a responsável jurídica direta pelo projeto, podendo ser organizações de base formalizadas, ou seja, que tem CNPJ.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu será baseada na atribuição de pontuação de 01 a 04 para cada um dos critérios definidos (sendo a pontuação 01 para baixo atendimento ao critério e 04 para alto atendimento ao critério), cada critério terá ainda um peso específico, de acordo com a tabela a seguir. A pontuação final de cada projeto será a média ponderada.

Critério	Peso
1. Projeto está bem definido com contexto, justificativa, objetivo, atividades, metodologia, resultados esperados e orçamento compatíveis e adequados.	03
2. O conteúdo do projeto é coerente com o tema escolhido, apresentando atividades e metodologias capazes de contribuir para o avanço desse tema	04
3. Projeto com potencial de fortalecimento de organizações de base comunitária formais e/ou informais.	02
4. Propõe ações específicas que contribuem para relações de gênero mais igualitárias e/ou para auto-organização das juventudes.	04
5. Fortalece a agricultura familiar de base agroecológica.	03
6. Promoção do resgate e valorização cultural das quebradeiras de coco babaçu e de povos e comunidades tradicionais.	01
7. Organizações envolvidas na proposta possuem experiência na gestão de projetos.	02
8. Participação do público-alvo na elaboração do projeto.	04
9. Resultados e benefícios esperados para as comunidades locais de quebradeiras de coco babaçu;	04

Se houver empate de pontuação entre projetos, serão observados os seguintes aspectos:

Aspectos adicionais	Pontuação
a) Grau de inovação da ideia central do projeto.	0,1
b) Potencial de replicação da proposta a outras situações e comunidades.	0,1
c) Trabalha o desenvolvimento local integrando as questões de gênero e geração, aspectos econômicos, sociais e ambientais.	0,2
d) Possui boa articulação local, regional e/ou nacional com outras organizações de povos e comunidades tradicionais (redes, fóruns, etc.)	0,2

Os membros do CGFB farão uma avaliação individual dos projetos sob sua responsabilidade, realizando a pontuação de acordo com os quadros acima, além de levantar de forma qualitativa os pontos fortes, pontos fracos e recomendações para o projeto analisado. Após essa fase de avaliação por cada membro individualmente, será realizada reunião do CGFB e as notas individuais serão apresentadas e debatidas de forma coletiva, se chegando a consenso para a pontuação final de cada projeto.

Por fim, será elaborada pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu três listas de projetos, uma para cada categoria (Pindova, Capota e Curinga), todas por ordem de classificação, sendo o projeto com a maior pontuação final daquela categoria o primeiro colocado e o com menor pontuação final o último colocado. Os projetos serão aprovados pelo CGFB seguindo a ordem da lista, até que se atinja o limite dos recursos disponíveis por categoria. Caso as propostas elegíveis de determinada categoria não atinjam o valor de investimento total previsto, os recursos livres serão transferidos para a categoria que tiver recebido mais propostas elegíveis.

9. ORÇAMENTO DO PROJETO

Para todas as categorias de projeto, devem ser observados os seguintes critérios orçamentários:

- O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto.

Recomenda-se que as despesas com pessoal, incluindo os encargos obrigatórios, benefícios e custos administrativos quando cabíveis, não devem ultrapassar 40% do valor financiado pelo Fundo Babaçu.

- Poderão ser incluídos no orçamento dos projetos comunitários a contratação de serviços especializados diretamente relacionados as ações do projeto, por exemplo para realização de capacitações específicas;
- Indicamos inserir no orçamento recursos para realização de reuniões (ou outra metodologia) nas comunidades envolvidas para o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto. É fundamental que o próprio grupo beneficiário realize momentos internos para reflexões sobre o projeto.
- Caso a proposta envolva compra de equipamentos, máquinas e/ou veículos é recomendável incluir no orçamento do projeto o valor de manutenção durante o período de sua execução.

9.1. Contrapartida

Todas as organizações que apresentarem propostas deverão indicar uma contrapartida mínima de 10% (dez por cento) sobre o valor solicitado ao Fundo Babaçu. Por exemplo: se o valor do projeto solicitado ao Fundo Babaçu é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contrapartida deve ser no mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor total solicitado ao Fundo mais a contrapartida igual a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A contrapartida pode ser em recursos financeiros, humanos, materiais, equipamentos, infraestrutura e outros. Observe exemplos de contrapartida:

- **Recursos Financeiros:** são recursos provenientes do próprio proponente, de organização parceira ou de outra fonte, que serão alocados em atividades do projeto. Os gastos devem ser comprovados e apresentados junto com a Prestação de Contas. Exemplos: contratação de pessoal ou de prestação de serviços; compra de material de consumo ou equipamentos etc., desde que no período do projeto e com recursos de outras fontes.
- **Recursos Não Financeiros:** são recursos que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Os gastos devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: trabalho voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ater e outros); cessão de infraestrutura e equipamentos (agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, alimentos (fornecidos pela própria comunidade e consumidos durante atividades do projeto);

9.2. Itens financiáveis

- Assessoria técnica;

- Assessoria jurídica;
- Consultoria especializada;
- Capacitação comunitária;
- Divulgação, mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas novos;
- Equipamentos de comunicação;
- Insumos para produção;
- Materiais de consumo;
- Construções, reformas e outros tipos de obras;
- Despesas com o pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Transporte, hospedagens e alimentação para realização de atividades;
- Seminários;
- Atividades de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (reuniões, mutirões de monitoramento participativo entre as agricultoras/agroextrativistas, etc.);
- Custos administrativos, devidamente comprovados;
- Despesas com licenciamento ambiental para o referido projeto;
- Capital de giro exclusivamente para projetos de cooperativas ou grupos produtivos que lidam com beneficiamento e/ou comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- Outras despesas consideradas essenciais à boa execução do projeto.

9.3 Itens não financiáveis

- Verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Estudos;
- Aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos;
- Compra de softwares produzidos no exterior;
- Taxa de administração;
- Pagamento de Dívidas;

- Pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou dos investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária ou coletiva;
- Despesas pessoais que não estejam atreladas as atividades do projeto e interesses coletivos;
- Projetos governamentais ou de partidos políticos.

10. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS, TÉCNICAS, FISCAIS E AMBIENTAIS

As organizações que tiverem seu projeto aprovado por esse edital devem tomar conhecimento e concordar com os seguintes pontos:

- Deverão participar de capacitação em gestão de projetos, sempre que convidados pelo Fundo Babaçu e MIQCB, e contribuir com processos de monitoramento e avaliação de impactos, resultados de seu projeto e do conjunto de projetos apoiados;
- Não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do item por mais de um projeto da entidade;
- Zelar pelo bom uso dos recursos e sempre que possível realizar mais de uma tomada de preços relativos às despesas decorrentes do projeto;
- Realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do Fundo Babaçu, devendo manter, ainda, uma conta bancária para movimentar os recursos a serem recebidos do Fundo Babaçu para a execução do projeto, nos termos do Contrato a ser celebrado com a MIQCB;
- Caso a organização proponente do projeto não seja a organização representativa da respectiva comunidade tradicional é necessária assinatura do Termo de Parceria em anexo para a comprovação de aprovação da comunidade ou sua entidade representativa.
- Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do projeto aprovado pelo Fundo Babaçu deverá mencionar o apoio do Fundo Babaçu, utilizando sua logomarca e dos seus financiadores do Edital.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Como deve ser apresentado o projeto

O projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do “Formulário de Projetos do Fundo Babaçu” (ANEXO A), incluindo as informações qualitativas sobre a proposta e o orçamento. O projeto, Formulário preenchido, pode ser digitalizado ou manuscrito e ter no **máximo 10 (dez) páginas**. Se digitalizado usar fonte Times New Roman 12, espaço de linha 1,15, em papel A4. Se o Formulário for preenchido manuscrito ser em letra legível. **Formulário Incompleto desqualificará a proposta.**

O Orçamento do Projeto pode ser preenchido no formato de planilha Excel **ou** em tabela Word, ambos formulários estão disponíveis em anexo do edital (formato Word ANEXO C/ formato Excel ANEXO D). Recomendamos que se escolha o formato que se tenha mais familiaridade.

Devem ser enviadas apenas por e-mail:

1) **01 (uma) via** do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” com o “Orçamento” devidamente preenchidas;

2) **01 (uma) cópia digital** do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” devidamente preenchido e assinado, salvo em formato PDF;

3) **01 (uma) cópia digital** do “Orçamento Detalhado” salvo em formato Excel ou Word (modo sem proteção);

4) **A documentação obrigatória descrita abaixo**-as cópias dos documentos exigidos não necessitam de autenticação nem de reconhecimento de firma:

1. Cópia da ata de criação da organização proponente devidamente registrada no cartório competente;
2. Cópia do estatuto da organização proponente devidamente registrada no cartório competente;
3. Cópia da ata de eleição da atual diretoria/coordenação da organização devidamente registrada no cartório competente;
4. Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
5. Cópia do CPF, RG e comprovante de residência dos representantes legais;
6. Cópia de Ata comprovando que o projeto foi discutido e é de **conhecimento e consentimento** das (os) integrantes da organização proponente;
7. **Apenas quando o projeto envolver a proponente e outro grupo/organização informal beneficiária:** cópia de outra Ata separada comprovando que o projeto foi discutido e aceito pelas (os) integrantes

do grupo/organização informal, assinado com data até o envio da proposta;

8. **Apenas quando o projeto envolver a proponente e outro grupo/organização informal beneficiária:** será exigido o preenchimento do Termo de Parceria entre organização proponente e organização informal, assinando com data até o envio da proposta (preencher modelo em **ANEXO E**);
9. Declaração de contrapartida (preencher modelo em **ANEXO D**)

As Propostas de Projetos devem ser enviadas por E-mail, neste caso toda a documentação relacionada anteriormente deve ser enviada em uma única vez para o endereço eletrônico se.fundobabacu@miqcb.org.br e auxiliar.fundobabacu@miqcb.org.br (indicando no Assunto do e-mail: 9º Edital – MIQCB Fundação Ford), observa-se que os documentos que necessitam de assinatura, por exemplo, o Formulário de Projeto, dentre outros, devem ser assinados e digitalizados, ou assinados digitalmente (e-CPF, Gov.BR etc).

11.2. Prazos do Edital

A **data final** de envio por e-mail de projetos em resposta ao presente Edital é **dia 23 de agosto de 2024**, considerada a data de carimbo de expedição dos Correios ou do recibo específico da secretaria da sede do MIQCB, no caso de entrega presencial, ou data do e-mail.

Os responsáveis pelos projetos selecionados participarão de uma **Oficina de Capacitação em Planejamento e Gestão de Projetos Socioambientais**, incluindo procedimentos de prestação de contas como relatórios narrativos e financeiros, com local e data a serem confirmados posteriormente. **O Fundo Babaçu assumirá os custos desta atividade.** Será exigida a participação das/os responsáveis pela coordenação do projeto, diretamente envolvidos pela boa execução do projeto e gestão financeira.

Abaixo segue o cronograma completo das etapas do edital:

CRONOGRAMA DO EDITAL	
Atividades	Data/período
Lançamento do edital	03/07/2024
Lançamentos locais do edital e oficinas de elaboração de projetos, na Regional Piauí-MIQCB	04/07/2024 a 07/08/2024

Data limite para envio/postagem das propostas	23/08/2024
Reunião do Comitê Gestor do Fundo Babaçu para seleção dos projetos	18 a 20/09/2024
Divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados *	25/09/2024
Prazo de recurso	26 e 27/09/2024
Análise dos recursos	De 30/09 a 02/10/2024
Resultado final	04/10/2024
Oficina de Capacitação em Planejamento e Gestão de Projetos Socioambientais-Capacitação em Elaboração de Relatórios Narrativo e de Prestação de Contas	16 á 18/10/2024
Previsão de Liberação da 1ª Parcela projetos aprovados	28 à 31/10/2024

** O resultado do processo de seleção será divulgado no site do MIQCB (www.miqcb.org.br), bem como qualquer alteração no cronograma acima divulgado.*

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Executiva do Fundo Babaçu, a partir dos seguintes contatos do Fundo Babaçu e MIQCB:

- Telefone do escritório de São Luís da AMIQCB: (98) 3268 3357;
- E-mail da equipe da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu: inserir no Assunto do e-mail “**Dúvida 9º Edital Piauí Fundo Babaçu**”, fundobabacu@miqcb.org.br; se.fundobabacu@miqcb.org.br e/ou auxiliar.fundobabacu@miqcb.org.br e auxiliar2.fundobabacu@miqcb.org.br

12. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Após a seleção, a Secretaria Executiva do Fundo Babaçu enviará correspondência a organização proponente com projeto aprovado informando o resultado e as orientações para a efetivação do Contrato.

Os projetos selecionados deverão enviar a cópia da ata do órgão deliberativo da organização proponente autorizando a celebração do Contrato para a execução do projeto aprovado.

No momento da celebração do Contrato entre a proponente e a MIQCB, serão exigidos todos os documentos citados no item 11.1 “Como deve ser apresentado o projeto”, subitem 4) de 1 a 9.

Os recursos do projeto aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu serão repassados em **duas (2) parcelas**, conforme o cronograma de desembolso apresentado e acordado. A primeira parcela será liberada após a assinatura do Contrato, e a 2ª Parcela após a aprovação de relatórios narrativo e financeiro referente à 1ª Parcela. O percentual máximo da 1ª Parcela é de **50%** do total do projeto, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados. A não apresentação dos relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos.

Pelo menos dois representantes de cada projeto deverão participar da **Oficina de Capacitação em Planejamento e Gestão de Projetos Socioambientais**, sendo as despesas custeadas pelo Fundo Babaçu.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As organizações proponentes com projetos aprovados deverão garantir processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do projeto (PMA), com a participação ativa e protagonismo dos sujeitos de direitos beneficiados com as ações do mesmo. Recomendamos que durante toda a execução do projeto, a coordenação do projeto e as pessoas envolvidas diretamente na execução das atividades se reúnam para avaliar e planejar os processos desenvolvidos de forma coletiva. Orientamos que o grupo apoiado realize, no mínimo três reuniões (ou outra metodologia participativa) de PMA na comunidade beneficiada, sendo uma no primeiro mês de execução do projeto com caráter de planejamento das atividades, uma no meio da execução do projeto com caráter de análise do que já foi realizado, e uma nos últimos meses de execução com caráter de balanço e avaliação dos resultados finais das ações realizadas. É importante prever os custos de atividades de PMA no orçamento dos projetos comunitários.

Os projetos poderão receber visitas de monitoramento do Comitê Gestor do Fundo Babaçu, da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu, da Fundação Ford ou terceiros por ele designados, de outros membros da equipe e direção da MIQCB, bem como serem auditados de acordo com as normas brasileiras de auditoria (verificação relatórios, prestação de contas, diálogo com beneficiários e executores, etc.). Para tanto, deverá ser facilitado o acesso do pessoal do Fundo Babaçu e demais mencionados, encarregados desta tarefa, aos registros e documentos pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados, no mínimo, pelo **período de cinco anos após o final do projeto**.

Todos os projetos apoiados obrigatoriamente terão que apresentar prestações de contas por meio de **relatórios financeiros e técnicos**, que incluem o envio de cópias dos comprovantes de despesa, segundo orientações da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu.

Os projetos aprovados deverão deixar sempre explícito nos relatórios e nas visitas de monitoramento as atividades executadas no âmbito do projeto e a responsabilidade com a preservação do meio ambiente. Os relatórios deverão conter fotografias e falas das (os)

beneficiárias (os) relativas às ações que envolvam as questões socioambientais. Ressalta-se que os equipamentos necessários para a comunicação e monitoramento do projeto podem ser financiados por esse edital.

Os recursos do Fundo Babaçu são não reembolsáveis (não precisarão ser devolvidos ao Fundo Babaçu). Entretanto, se o Contrato não for cumprido, os recursos precisam ser reembolsados/devolvidos com correção monetária tendo por base índice de correção a ser estabelecido no instrumento contratual que será firmado com a organização proponente.

Em qualquer veiculação de informação e divulgação do projeto aprovado, deverá ser feita referência ao apoio do Fundo Babaçu e seus apoiadores.

Em caso de aprovação o projeto deverá fixar placa padrão do Fundo Babaçu, a mesma será entregue durante a Oficina de Capacitação.



Finalmente, desejamos que possamos receber muitas boas propostas e sucesso aos projetos concorrentes. Em nome do Fundo Babaçu, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento: Secretaria Executiva do Fundo Babaçu: fundobabacu@miqcb.org.br; se.fundobabacu@miqcb.org.br; auxiliar.fundobabacu@miqcb.org.br e auxiliar2.fundobabacu@miqcb.org.br

9º Edital do Fundo Babaçu, 2024.

14. ANEXOS

ANEXO A – FORMULÁRIO DE PROJETO DO FUNDO BABAÇU

ANEXO B – ORÇAMENTO EM WORD

ANEXO C – ORÇAMENTO NO EXCEL

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO E – TERMO DE PARCERIA